

Apresentação

DIREITOS HUMANOS, SECURITIZAÇÃO E CRIMINALIZAÇÃO DE MIGRANTES: ESQUIZOFRENIA NAS POLÍTICAS DE ACOLHIMENTO

José Carlos Pereira

As crises econômicas e políticas pelo mundo têm se expressado e culminado na ascensão de governos populistas e nacionalistas que estimulam e endossam a grita xenófoba contrária ao direito de migrar, por um lado, e, por outro, também em políticas esquizofrênicas que tentam articular ações de Direitos Humanos à securitização e à criminalização de migrantes. Não raro, programas de governos identificam os migrantes como os principais culpados pelo fracasso econômico, pela violência e a desorganização social dos seus países.

Ao modo positivista, como antídoto para reestabelecimento da ordem social e do desenvolvimento, reivindicados por governos e grupos sociais de extrema direita como sinônimo de governo eficiente e sério, os seus programas prometem restringir ao máximo a entrada e intensificar as expulsões de imigrantes indesejados. É o caso de, entre outros, governos de países como Estados Unidos da América – EUA, Inglaterra, Hungria, Itália, Áustria e Austrália, Argentina, Chile, Peru etc. O Brasil parece estar em compasso de espera dos resultados das eleições do final de 2018 e a efetiva implementação da sua nova Lei de Migração (Lei 13.445/17) que promete um redirecionamento humanitário em sua futura política migratória.

Contudo, o discurso em torno da “ordem social e do desenvolvimento” ganha forma concreta na implementação de políticas neoliberais de Estado mínimo através de privatizações e reformas unilaterais nos sistemas trabalhista, previdenciário, de saúde, educação, habitação e, por outro, também se expressa concretamente na implementação de políticas de caráter securitário e xenófobo que os governos daqueles países implementam contra migrantes. Os EUA têm aprisionado e expulsado sumariamente imigrantes, e pretendem construir mais um muro em locais estratégicos de sua fronteira com o México. Ademais, o seu presidente Donald Trump vem, sistematicamente, desmontando políticas de documentação e acolhimento implementadas pelo seu antecessor Barak Obama, como Jill Anderson e Nin Solis (2014) nos mostram no livro “*Los Otros Dreamers*” resenhado nessa edição de Travessia.

De acordo com a OIM – Organização Internacional para as Migrações, em 2016 e 2017, cerca de 7.520 migrantes foram sepultados no fundo das águas do Mar Mediterrâneo ao tentar chegar a Europa em embarcações precárias, quase sempre organizadas por agenciadores e traficantes de pessoas (OIM, 2018).

Depois de algumas prefeituras e sindicatos de trabalhadores italianos acolherem imigrantes que sobreviveram à travessia do Mediterrâneo e chegavam por Lampedusa, o Estado Italiano fortaleceu a orientação de sua política migratória no sentido de rechaçar os migrantes que buscam um abrigo seguro e possibilidades de reavivar seus sonhos de bem viver. Inglaterra, Áustria e Hungria seguem a mesma orientação de rechaço aos migrantes indesejados. Na Alemanha, Angela Merkel até que se esforça para estimular um debate e implementar políticas que assegurem acolhimento digno aos homens, mulheres e crianças, muitas destas desacompanhadas dos pais ou adultos responsáveis como mostram Anne UNTERWURZACHER; KOSMINSKY; AUER-VOIGTÄNDER (2017) ao abordarem sobre a crise dos refugiados na Europa. Contudo, a estadista alemã vê ampliar, a cada dia, a sua oposição no parlamento, bem como os grupos sociais xenófobos e contrários à sua proposta política de acolhimento a migrantes e refugiados.

Mais ao Sul do Leste global, a Austrália segue os passos do seu ex-colonizador britânico. E no Atlântico Sul, a Argentina ameaça rasgar a *Ley de Migraciones (Ley nº 25.871)* de 2003 (também conhecida por “Lei Pátria Grande” por se orientar pelos Direitos Humanos) e criminalizar, prender e expulsar imigrantes, sobretudo, bolivianos; na região andina, a beira do Pacífico Sul, o Chile também fala em expulsões e impõe sérias restrições à entrada de migrantes considerados não bem-vindos. Já o Brasil, embora ainda não tenha uma política migratória, acena com a Lei de Migração 13.445/17 que, ao menos em tese, promete assegurar um trato humanizado aos migrantes que chegarem em busca de trabalho digno. Não obstante, o Decreto Nº 9.199, de 20 de novembro de 2017 que regulamenta a referida Lei impõe muitas restrições à entrada, circulação e permanência de determinados migrantes e grupos étnicos como povos indígenas que vivem em regiões de fronteira entre o país e seus vizinhos latino americanos. Portanto, o aceno com a lei promete uma política migratória orientada pelos Direitos Humanos, porém encontra o seu primeiro obstáculo no referido Decreto 9.199 de 20 de novembro de 2017 que dá passos atrás em relação à proposta e vai se aninhar no retrógrado Estatuto do Estrangeiro (Lei 8.614 de 1980) que se caracteriza pela securitização e criminalização dos migrantes.

Em meio àquela esquizofrenia das políticas que preveem acolhimento mas ganham forma e se concretizam na expulsão de migrantes, venezuelanos procuram escapar da fome e da crise política que assolam a Venezuela e a sua gente. Milhares deles procuram entrar na Colômbia, na Argentina, no Chile, nos EUA, no Brasil e outros países da América Central. Onde quer que cheguem, a despeito do discurso humanitário dos Estados, nota-se, por um lado, a ineficiência e morosidade dos governos em prestar apoio humanitário e, por outro, a crescente mobilização e ameaças de grupos xenófobos e preconceituosos sem que as autoridades competentes se organizem para proteger a integridade dos migrantes como prevê acordos internacionais de proteção a migrantes e suas famílias¹.

Os governos dos países de trânsito ou chegada desses migrantes são morosos quando não omissos no que se refere ao planejamento e implementação de

políticas de acolhimento. A morosidade e a omissão, no entanto, são convertidas em agilidade, eficiência e onipotência quando o objetivo é rechaçar, criminalizar ou expulsar migrantes, seja às margens do Atlântico Sul, do Pacífico Sul, na fronteira dos EUA com o México, seja na desembocadura do mediterrâneo na Europa ou no Canal da Mancha que separa a França da Inglaterra. Mais do que isso, a agilidade e a onipotência dos Estados nas ações de rechaço e desumanização dos migrantes tornam-se poderoso instrumental político pedagógico para grupos xenófobos ou desinformados que acreditam serem os migrantes os responsáveis pela violência, pela desorganização social, pela crise política, pelo desemprego, pela pobreza etc. ignoram ou fingem não reconhecer as contribuições dos migrantes para o crescimento econômico, o intercâmbio cultural, o equilíbrio demográfico e sustentabilidade do sistema previdenciário, o fortalecimento da democracia etc.

Ao perceberem que têm estímulo e amparo naquele instrumental político pedagógico, e até de tribunais de justiça, grupos sociais em diversas regiões passam a agredir moral e fisicamente migrantes e refugiados como acontece a haitianos em São Paulo-SP, Senegaleses em Porto Alegre-RS, venezuelanos em Pacaraíma e Boa Vista, ambas em Roraima e à outras diversas nacionalidades, sobretudo da África, o que implica também em preconceito étnico/racial. Estes tristes episódios se multiplicam em outras regiões do globo como nos EUA, Austrália, Áustria e Hungria, onde uma jornalista húngara, que fazia uma reportagem sobre uma investida policial contra imigrantes sírios solicitantes de refúgio, não titubeou em, diante das câmeras, agredir com chutes e pontapés em várias crianças sírias e outros imigrantes adultos, afim de evitar que cruzassem a fronteira e facilitar a sua prisão pelos policiais. A repórter chegou a ser demitida da TV e, inicialmente, foi condenada a mais de três de reclusão. Contudo, não demorou para que o Supremo Tribunal da Hungria a absolvesse por completo. Fatos assim ocorrem a cada dia em diversos lugares. Assim como a jornalista húngara, os demais agressores contam com a omissão dos seus respectivos Estados e até com a legalização do crime por parte de certas supremas cortes alinhadas ao poder político.

No contexto da intensificação da circulação de tecnologias, mercadorias, capital, pessoas etc. que simbolizam uma das formas de expressão da globalização, Estados, empresas e determinados grupos sociais se orientam pela resistência ao outro, ao migrante como causa central dos seus problemas políticos, econômicos, sociais e pessoais. O discurso sobre direitos, proteção e humanização é fortemente bloqueado pela morosidade, leniência e excessiva burocracia dos Estados; pelo alto custo financeiro exigido aos migrantes para a convalidação de diplomas e outros documentos, cuja ausência, por si, muitas vezes impede o acolhimento e o trato humanizado. Tal situação gera esquizofrenia para funcionários de atendimento e, sobretudo, para os migrantes. O discurso desconstruído aprofunda ainda mais a dúvida, a precariedade, a insegurança, o medo dos migrantes em face da criminalização a que são submetidos sob o lastro da legalidade, do nacionalismo, da ordem e do desenvolvimento.

Entretanto, não há uma passividade por parte dos migrantes e suas associações em relação à esquizofrenia das políticas estruturais dos Estados e outras instituições, inclusive empresariais que, de um modo ou de outro, buscam diminuir ou impedir seu acesso a direitos. Ainda que a sua capacidade de reação não seja expressa com o mesmo vigor conferido às leis e ações xenófobas, sua resistência se manifesta como uma constelação de pequenos grupos, redes e ações articuladas e com potencial para a proposição de agendas de incidência política capazes de alcançar vitórias que vão desde o surgimento, fortalecimento e ampliação de grupos e associações de migrantes de expressão artística, cultural e política como a “África do Coração”, o “Coletivo de Mulheres Migrantes”, a “Associação Nacional dos Migrantes Venezuelanos”, a “UPIC – União pelos Ideais de Canudos” etc. até a pressão para a formação e participação em Conselhos municipais, estaduais e federal de migração e direitos, no quais são garantidas uma quantidade mínima de assentos com direito a voz e voto para migrantes.

Inúmeras organizações sociais lideradas ou não por migrantes, com abrangência local, regional, nacional e internacional, buscam realizar mediações e intervenções políticas em áreas chaves para o acesso ao acolhimento e ao trabalho digno, à moradia, à saúde e educação, ao lazer e entretenimento até o direito de expressão e participação política. Como toda luta por direitos, estas também são objetos permanentes de embates sociais com conotações para questões de identidade, trabalho, classe, gênero, etnia etc.

Através daquela atuação direta e ativa na luta por direitos, os migrantes apreendem e fazem circular, sistematicamente, um conjunto de experiências, éticas e saberes fundamentais ao seu auto empoderamento individual e coletivo. Um empoderamento não outorgado, mas lentamente conquistado na práxis da luta por reconhecimento (Axel Honneth, 2003). Portanto, um empoderamento articulado estreitamente à saberes, estratégias, éticas, solidariedade, agências elaboradas e reelaboradas individual e coletivamente, trocas, apoio, conflitos, solidariedade desde as regiões de origem, passando pelos lugares de circulação até os lugares de destino constituindo territórios da migração ou uma multiterritorialidade no termo utilizado por Hasbaert (2004). Territórios porque constituídos de disputas, interesses, formação de identidades, saberes, agências e estratégias entre imigrantes, organizações sociais e instituições políticas dispostas a interagir e intervir com os próprios migrantes na sua afirmação, ou não, como sujeitos de direitos.

É no entrecruzamento do caráter estrutural com o caráter local daquelas questões políticas, sociais, culturais, jurídicas e humanitária envolvendo migrantes e demais atores sociais que os autores dos textos dessa edição articulam e problematizam políticas migratórias de direito ao acolhimento, reconhecimento, organização, agência e resistência dos migrantes no contexto de globalização, direitos e migração presentes de modo objetivo no Dossiê e, transversalmente, nos demais textos.

Bela Feldmann Bianco abre o dossiê com uma abordagem crítica sobre as políticas globais que articulam as migrações indocumentadas ao tráfico de drogas, crime organizado, terrorismo internacional, às políticas de controle fronteiriço, especialmente no Brasil. No seu texto *“O Brasil frente ao regime global de controle das migrações: Direitos humanos, securitização e violências”*, a autora também as clivagens e tensões entre governos, movimentos sociais, instituições de pesquisa como a ABA (Associação Brasileira de Antropologia) e associações de migrantes em torno da construção de uma política migratória humanizada e não de caráter securitário como ainda deixa entrever a nova Lei de Migração (Lei 13.445/17) através do seu Decreto de Regulamentação (9.199 de 20 de novembro de 2017). E isto a despeito da referida Lei apresentar relativa abertura aos migrantes, se comparada à Lei anterior, o Estatuto do Estrangeiro (Lei nº 6.815/1980) claramente orientado para a securitização e a criminalização dos migrantes.

Na sequência, Andressa Martins e o Paulo Mortari nos apresentam o texto *“Solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado e suas alternativas de permanência: percepções a partir da experiência como voluntários no Comitê Nacional para os Refugiados - CONARE”*, no qual partem de suas experiências como voluntários no CONARE – Conselho Nacional para os Refugiados, e abordam sobre os limites desse Conselho como referência política institucional para atender aos solicitantes de refúgio. Os autores questionam sobre as responsabilidades do CONARE pela morosidade no atendimento e despachos junto aos solicitantes de refúgio, também questionam sobre as limitações de infraestrutura para viabilizar atendimento ágil, e as clivagens interpostas entre o “Protocolo de Atendimento” solicitado por migrantes e solicitantes de refúgio em vista dos direitos que a posse do documento representa e o “RNE” – Registro Nacional do Estrangeiro (hoje RNM – Registro Nacional Migratório). Martins e Mortari ainda debatem sobre a importância e o alcance de alternativas existentes à documentação como a Lei 13.445/17 e a atuação de movimentos sociais que buscam viabilizar a regularização jurídica e a inserção social dos migrantes e solicitantes de refúgio no contexto de uma política migratória insuficiente.

O dossiê é concluído com o texto *“migrações e fronteiras”* de Alfredo José Gonçalves com reflexões que contribuem para leituras para a compreensão mais profunda e ampla do caráter multidimensional (política, territorial, jurídica, cultural, religiosa, étnica, social etc.) das fronteiras, e para a formulação de políticas e intervenções práticas na perspectiva do acolhimento a migrantes e refugiados em contexto global e de circularidade das migrações.

Os demais textos que compõem essa edição estabelecem um diálogo transversal com o dossiê trazendo questões sobre agências e formas de resistência de migrantes nacionais e internacionais em busca de direitos, inserção social e a sociabilidade cotidiana com pessoas e instituições. Os textos também apontam para uma abordagem sociológica sobre os migrantes e as condições sociais que os produzem e que por eles são produzidas. Isto é, não descartam a influência de fatores estruturais como produtores diretos da migração como

um fenômeno social, mas também trazem para o centro analítico as condições, os arranjos e estratégias forjadas pelos migrantes e que contribuem para a sua participação ativa nas redes de proteção e ou violações tantas vezes construídas, desconstruídas e transformadas por eles.

Esta é um das questões apresentadas por Marilda Menezes e Maciel Cover no texto *“Trabalhadores migrantes: formas de resistência cotidiana”*. Menezes e Cover trabalham com uma proposta metodológica que enfoca os migrantes como sujeitos sociais ativos nos processos migratórios sem descartar, todavia, a importância analítica da migração como um fenômeno social. Trata-se de uma visão teórica/metodológica que propõe compreender as agências dos migrantes como elementos que extrapolam a dualidade dos “fatores de expulsão e fatores de atração” em uma chave analítica estruturalista e apontam para o caráter micro social complexo e dinâmico das migrações forjados através das agências como saberes e resistências apreendidos, reproduzidos e modificados na experiência migratória.

O texto *“Vale do Jequitinhonha: histórias de resistência e a poesia da vida: Por um olhar de proximidade e distanciamento”* de Nayá Fernandes fala sobre mulheres e homens em uma região marcada por processos migratórios, muitas vezes forçados, em razão de conflitos agrários, fuga da pobreza, falta de água, ineficiência de políticas públicas; migrações estimuladas por redes de migrantes e até por instituições políticas e religiosas etc. Nayá Fernandes aborda sobre as estratégias e experiências de homens e mulheres do Vale do Jequitinhonha, nordeste de Minas Gerais. Apoiando-se em uma metodologia de narrativa semelhante a do “jornalismo literário”, Fernandes destaca a articulação entre saberes, artes, conhecimentos produzidos e apreendidos pelas pessoas como formas de articular a migração sazonal ao desenvolvimento de sociabilidades e geração de renda. Isto configura a possibilidade de sua permanência ou a de seus membros familiares na sua terra natal e uma estratégia de resistência à migração definitiva.

Em um texto mais teórico e metodológico, *“As categorias do preconceito: ferramentas e armadilhas”* Diego S. F. Lopes faz uma abordagem sobre como as categorias e formas de expressão do preconceito se articulam a fazem sentido no mundo social. O ponto de partida do autor se constitui da interpelação de episódios do “mundo da vida” diária dos migrantes interagindo com a população autóctone em estabelecimentos comerciais, de serviços, institucionais, até a problematização de categorias sociológicas que procuram trazer à tona o preconceito, muitas vezes, apresentado como um traço “comum”, “naturalizado” e justificador de determinadas relações sociais. O autor aponta que, no fundo, certas categorias sociológicas e certas práxis sociais são orientadas por formas de desrespeito e violação de direitos que expressam o preconceito.

“As religiões dos imigrantes e refugiados na Missão Scalabriniana Nossa Senhora da Paz e as dinâmicas de integração” é o texto de Wellington S. Barros. O autor propõe uma abordagem sobre as possibilidades de inserção de migrantes

e refugiados no contexto das experiências da Missão Scalabriniana, cujo caráter religioso se orienta pela pluralidade cultural e religiosa dos migrantes. Barros aponta que Missão Scalabriniana não faz proselitismo religioso como estratégia para arrebanhar fiéis, tampouco coloca a prática do catolicismo cristão como um imperativo social que determina ou não o acesso dos migrantes ao direito de acolhida e aos diversos serviços (albergamento, apoio jurídico, educação, mediação para o trabalho, saúde etc.) ofertados pela instituição.

Maria do Socorro. B. Amorim e Kelly Pelizari apresentam um interessante estudo sobre a contribuição do CEM – Centro de Estudos Migratórios da Missão Paz/São Paulo como local de referência para a preservação de documentos e outros registros sobre os migrantes. No seu texto *“Centro de Estudos Migratórios: história e contribuição para as pesquisas sobre migração”*, além de apresentar a história do CEM apontando para as transformações ao longo dos seus quase cinquenta anos, as autoras elaboram e aplicam questionários e entrevistas semiestruturados aos usuários e a antigos diretores e ex-funcionários do Centro. Um dos resultados do trabalho é a caracterização do perfil aproximado dos usuários do CEM e as possibilidades de cooperação que este disponibiliza aos pesquisadores, universidades e demais pessoas interessadas em pesquisar e compreender melhor os processos migratórios e ou elaborar e implementar políticas públicas humanizadas que contribuam para o direito à dignidade dos migrantes.

Fernando Orjuela completa o quadro de textos apresentando um balanço bibliográfico referente aos *“Os estudos sobre a migração irregular dos países andinos em São Paulo”*. A partir de pesquisas realizadas no acervo do CEM e em outras bases de dados, Orjuela aponta para temas, quadros teóricos e metodológicos de pesquisa mais recorrentes nos trabalhos mapeados e analisados.

Maria Aparecida de Moraes Silva apresenta uma nota de pesquisa sobre *“Mulheres volantes: um estudo sobre o trabalho assalariado feminino no rural paulista”* na interface do processo de mecanização da produção e do corte-de-cana no interior do estado paulista. A autora chama a atenção para a mobilização do trabalho e a destinação das mulheres às funções menos valorizadas no corte de cana, e em outras atividades como colheita de laranjas ou trabalho em granjas, fora do monocultivo de cana-de-açúcar. mas ainda no âmbito do setor do agronegócio. Ademais, um dos objetivos da pesquisa foi produzir conhecimentos que possam contribuir com o trabalho de pesquisa e memória do Centro de Estudos Migratórios da Missão Paz, com as intervenções diretas de movimentos e pastorais sociais “na luta por direitos laborais, sociais e humanos”

A resenha do livro *“Los Otros Dreamers”* de Jill Anderson em parceria com Nin Solis foi elaborada por Patrícia Nabuco Martuscelli. As autoras do livro fazem uma abordagem sobre políticas migratórias construídas e desconstruídas entre respectivos governos Barak Obama e Donald Trump nos Estados Unidos da América. A resenha elaborada por Martuscelli é um convite à

pesquisadores, ativistas sociais, gestores públicos e demais pessoas interessadas em compreender melhor os objetivos subjetivos e subjetivos que põem em marcha ou são acionados pelos migrantes para partirem em busca de melhores condições de vida. O livro pode ser acessado gratuitamente através do link que segue abaixo.

<<http://www.losotrosdreamersthebook.com/the-project-1/>>.

Sergio Ricciuto Conte, artista plástico, capista de Travessia, apresenta uma arte que ilustra a capa propondo um diálogo estreito com o Dossiê e os demais textos da presente edição. De acordo com Ricciuto, “o pássaro simboliza a alegoria do ato de migrar. A luz do céu o acolhe, mas também o assusta. O ar fragmentado em cores é como uma simbologia do meio social ambivalente em termos de acolhida e rejeição. O desejo é para uma das folhas, dinâmica da existência (contraposição a árvore seca) e também movimento de esperança: os bens que prendem, mas que também libertam. O pássaro é feito de uma colagem em que aparecem vasos de cerâmicas e argila cruas, típicos invólucros da água, elemento que acompanha a migração dos pássaros. Aqui pode se representar a cultura que o migrante cria ao migrar. A bagagem que a própria migração produz... o ter que vem pelo ir e não do migrar”.

NOTA

¹ Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores migrantes e dos membros de suas famílias. Adotada pela Resolução 45/158, de 18 de dezembro de 1990, da Assembleia-Geral (entrada em vigor a 1 de julho de 2003)

REFERÊNCIAS

HASBAERT, R. **O mito da desterritorialização**: do fim dos territórios a multiterritorialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

HONNETH, A. **Luta por reconhecimento**: a gramática moral dos conflitos sociais. Trad. Luis Repa. São Paulo: Ed. 34, 2003.

OIM - ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DAS MIGRAÇÕES. Notícias da agência OIM. Disponível em: < <https://nacoesunidas.org/agencias/oim/> >. Acesso em 18 jul. 2018.

UNTERWURZACHER, A. KOSMINSKY, E.; AUER-VOIGTLÄNDER, K. Viena e “a crise de refugiados na Europa”: um mosaico etnográfico. **Travessia**, Ano XXX, Nº 80, Jan – Jun, 2017.